



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
 Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
 Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de janeiro de 2021.

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N°

Processo SEI PMC.2020.00043669-75

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro o(a) **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **07.675.901/0001-22**, representada por seu(s) representante(s) legal(is), firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 180/2020 em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

### PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DOS REPASSES

1.1 Ficam retificadas as cláusulas 2.1 e 2.1.1 dos repasses, passando a vigorar as seguintes redações:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos repassará, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o montante de R\$ **21.701,45** (vinte e um mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), em **10 (dez)** parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, na seguinte forma:

2.1.1

1<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,19

2<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,14

3<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,14

4<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,14

5<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,14

6<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,14

7<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,14

8<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,14

9<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,14

10<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 2.170,14

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO**

Pérsio Gomes

Presidente

RG nº 5029846

CPF nº 341.619.538-87



Documento assinado eletronicamente por **PERSIO GOMES**, Usuário Externo, em 21/01/2021, às 14:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretario(a) Municipal, em 21/01/2021, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, Secretario(a) Municipal, em 25/01/2021, às 17:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3348112** e o código CRC **E988EF2B**.